



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 1/2019

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais, abre edital para seleção de acadêmicos para Iniciação Científica, nas seguintes condições:

1. Da Pesquisa

1.1 Envolvimento com o Projeto “**Os meios autocompositivos de resolução de conflitos e seus reflexos no desenvolvimento regional do Vale do Paranhana**”, sob a coordenação da Prof.^a Tatiana Martins do Amaral e dos Professores Colaboradores Daniele Weber Leal e Jones Mariel Kehl; e

1.2 O Projeto de Pesquisa terá vigência de 12 meses.

2 Das Vagas

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para acadêmicos do curso de Direito, bem como para cadastro reserva;

2.2 Será distribuída 1 (uma) Bolsa de Iniciação Científica, que integra o Programa de Iniciação Científica da Faccat, aprovado pela Resolução CSAA nº 2/2008;

2.3 O acadêmico não contemplado com Bolsa, ao final do período da Pesquisa, fará jus a um atestado de participação no Projeto, que apresentará a carga horária e descrição sucinta das ações desenvolvidas, permitindo seu aproveitamento como atividade complementar, devendo para tanto apresentar relatório das atividades desenvolvidas;

2.4 Será inicialmente distribuída a Bolsa de Iniciação Científica, de fomento da Faccat, respeitada a ordem de classificação descrita no item 7. Contemplada a Bolsa, serão, então, selecionados os acadêmicos para as demais vagas;

2.5 Ocorrendo a desistência ou afastamento de acadêmico contemplado com Bolsa, respeitada a ordem de classificação, poderá ocorrer o remanejamento da Bolsa aos demais acadêmicos participantes do Projeto de Pesquisa; e

2.6 Sobrevindo a alteração de Bolsas prevista no item 2.5 e consequente vacância de uma



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

vaga para participação no Projeto de Pesquisa, essa será destinada a acadêmico inscrito no cadastro de reserva, previsto no item 2.1 deste Edital.

3 Da Bolsa de Iniciação Científica

3.1 a Bolsa de Iniciação Científica terá vigência de dois semestres, com possibilidade de prorrogação por mais dois semestres; e

3.2 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

4 Dos Requisitos

O candidato deverá:

4.1 estar regularmente matriculado no curso de Direito;

4.2 ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Teoria Geral do Processo I e Metodologia Científica e do Curso;

4.3 ter disponibilidade para participar das reuniões com a Professora Orientadora e Professores Colaboradores do Projeto;

4.4 ter disponibilidade para cumprir o cronograma previsto no Projeto de Pesquisa, de 4 (quatro) horas semanais, já inclusos, nesta carga horária, os horários de reuniões citadas no item 4.3 e 4.5 deste Edital; bem como participação em atividades externas, tais como coleta de dados, eventos científicos e acadêmicos, como participação em mostras e visitas orientadas;

4.5 os encontros presenciais ocorrerão quinzenalmente, às segundas-feiras, das 17h às 19h;

4.6 concordar com o Termo de Compromisso; e

4.7 demonstrar, por meio do histórico escolar, nos componentes curriculares cursados, média igual ou superior a 8 (oito).

5 Das Vedações

O candidato não poderá ter sido reprovado em nenhuma atividade curricular e, para ser



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

contemplado com a Bolsa de Iniciação Científica, não poderá apresentar cancelamento de bolsa anterior, bem como não ser bolsista em programa de fomento à pesquisa de agência externa à Faccat, ou possuir outro tipo de bolsa ou crédito educativo.

6. Da Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 25 de maio de 2019, no endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1362&portal=E>

7. Da Seleção

7.1 A seleção será realizada por Comissão, composta por 3 docentes do curso de Direito da Faccat; e

7.2 O processo de seleção dos alunos constará da análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e por entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 27 de maio de 2019, às 14 horas, no Prédio E, na sala da coordenação do curso de Direito.

8. Da Divulgação do Resultado

8.1 A lista de alunos selecionados será apresentada por ordem de classificação. Uma vez ultrapassado o número de vagas disponíveis, será criado um banco de alunos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem divulgada; e

8.2 O resultado será divulgado no dia 29 de maio de 2019, no site da Faccat (www.faccat.br).

9. Das Atribuições

São atribuições do acadêmico, sob orientação docente, as seguintes:

9.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão da orientadora;

9.2 submeter à seleção, para apresentação na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica da Instituição, resumo dos resultados da Pesquisa;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- 9.3 participar na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 9.4 fazer referência à condição de bolsista das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados;
- 9.5 colaborar com o grupo de estudos para a execução do Projeto;
- 9.6 envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
- 9.7 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e
- 9.8 apresentar relatórios de atividades parcial e final.

10. Da Suspensão

O acadêmico será suspenso das atividades de Pesquisa quando:

- 10.1 não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 10.2 sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 10.3 for avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;
- 10.4 houver desistência por parte do acadêmico, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do curso;
- 10.5 deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da Pesquisa; e
- 10.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

11. Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando da inobservância pelo Bolsista do item 10 deste Edital, implicando a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

12. Das Disposições Finais

12.1 o aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do curso;

12.2 as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos em iniciação científica não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; e

12.3 os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Professora Orientadora e Professores Colaborares da Pesquisa.

Taquara, 9 de maio de 2019.

Prof. Roberto Tadeu Ramos Morais
Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação